

**PORTARIA Nº 1.649/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade FPSO Cidade do Rio de Janeiro MV-14 (9PCI).

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.015018/2018-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DO RIO DE JANEIRO MV-14 (9PCI);

II - Indicativo de chamada: C6VQ5;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E004821;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo (FPSO);

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 51' 49" S / 040° 21' 50" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 26,90 metros;

IX - Resistência do pavimento: 9.300 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 20 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**